

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	29/04/2024»	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

EMENTA DA ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
3ª SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE ELEITORAL (SAE-3)
ELEIÇÕES NO CRECI 2ª REGIÃO/SP

1. ABERTURA

- 1.1. Data: 29/04/2024
- 1.2. Local: SHS QUADRA 05 BLOCO C - ASA SUL, BRASÍLIA – DF.
- 1.3. Horário de início: 09h40min.
- 1.4. Horário de encerramento: 17h42min do mesmo dia.
- 1.5. O Coordenador ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, a Secretária ANNA CRISTINA DE SÁ LINHARES SANTOS e ÍTALO MONTE DE ARAÚJO, membros da 3ª Subcomissão de Análise Eleitoral (SAE-3), na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise dos requerimentos de registro de chapas protocolados na Secretaria Eleitoral Regional que funcionou junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região/SP (Creci 2ª Região/SP).

2. DECISÃO, ORDEM DE REGISTRO E DENOMINAÇÃO

- 2.1. A SAE-3, considerando a fundamentação contida nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental:
- I. **DEFERIU** o requerimento de registro da chapa com a ordem e denominação: **CHAPA Nº 01 – “EXPERIÊNCIA E TRABALHO”**. Os candidatos da chapa estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ementa;
 - II. **INDEFERIU** o requerimento de registro da chapa **“RENOVAÇÃO”** (protocolos n.º 03 e 04);
 - III. **INDEFERIU** o requerimento de registro da chapa **“RESPEITO VALORIZAÇÃO VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL JÁ”**.

3. IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- 3.1. Impugnação ou Recurso poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral Federal por meio de remessa ao endereço eletrônico comissao_eleitoral@cofeci.gov.br, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da desta Ementa no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 2ª Região/SP.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS - LGPD

- 4.1. Nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados cadastrais, financeiros e processuais relacionados nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental são classificados como sigilosos, de uso restrito e protegidos, razão pela qual o representante de chapa deverá respeitar o sigilo de dados dos candidatos a que tiver acesso.

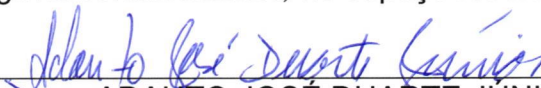


SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL


CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	29/04/2024»	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Por fim, a SAE-3 determinou a publicação desta Ementa e da Relação Nominal de Candidatos de cada chapa com requerimento deferido no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 2ª Região/SP.



ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR
Coordenador



VISTO